



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2023

“Dispõe no âmbito do município de Jijoca de Jericoacoara sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara INDICA:

Artigo 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores, funcionários e alunos da rede pública fundamental e infantil no município de Jijoca de Jericoacoara.

Parágrafo único – O respectivo curso de que se trata o artigo 1º desta Lei, será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Corpo de Bombeiros, GCM, defesa civil e Secretaria Municipal de Saúde ou outros órgãos ligados a saúde.

Artigo 2º – O Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes poderá firmar convênios com o Estado e a União para melhor aplicação do curso de primeiros socorros.

Artigo 3º – Todas as unidades de ensino municipal deverão disponibilizar os Kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 23 de janeiro de 2023


José Arnaldo Dias Ferreira
Vereador Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 1875 / 2023
23 / 01 / 2023
Mate Auciimar
CHEFE DE SERVIÇO



JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem o objetivo de assegurar à unidade escolar um ambiente tranquilo e preparado para agir quando se depararem com eventuais acidentes, que podem ter um desfecho favorável diante da gravidade do caso e seu imediato socorro, mediante o curso preparatório.

Acrescente-se ainda a necessidade imperiosa do referido Curso também para os alunos da rede pública municipal de ensino, uma vez que a unidade escolar está a preparar cidadãos para as mais diversas situações para a vida, sendo salutar que o aluno tenha o conhecimento básico de primeiros socorros.

Face o exposto e a relevância que o projeto de indicação, solicito aos meus nobres nesta Casa Legislativa, o exame, votação e aprovação da matéria.


José Arnaldo Dias Ferreira
Vereador Republicanos

